



PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022
PROCESSO Nº 462/2022

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 47.842.836/0001-05, sito à Rua Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, **REALIZARÁ LICITAÇÃO**, na **MODALIDADE PREGÃO**, **COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na **FORMA ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM E LOTE** e **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 5.914, de 14 de janeiro de 2010, e, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, as exigências estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento do citado pregão será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pela Portaria nº 20.225, de 10 de maio de 2022, constante nos autos do processo.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2023.

HORÁRIO: 08h30. (Horário de Brasília - DF).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET: 986411.

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: As dúvidas acerca do presente Edital deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Gestão, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, através do e-mail compras@fernandopolis.sp.gov.br, devendo ser informados, no campo “assunto”, a modalidade e o número da licitação (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022), ou, diretamente no campo específico "Esclarecimentos e Impugnações" do Portal de Compras Do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). As respostas serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), e, no endereço eletrônico fernandopolis.sp.gov.br.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS: As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Serviços Serpro - CSS, através do e-mail css.serpro@serpro.gov.br ou pelo telefone 0800-978-9001.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão visa à **“ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”**, por menor preço por item/lote e modo de disputa aberto, conforme especificações deste Edital e de seus Anexos.

1.1.1. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no Portal de Compras do Governo Federal e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.



1.2. O Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços constantes no Anexo V. Podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2022, Lei nº. 5.220, de 23 de dezembro de 2021, as necessárias dotações orçamentárias, num valor estimado de **R\$ 1.450.115,50 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos)**, na classificação abaixo:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
↳ 12.361.0003.2.021
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
↳ 12.361.0003.2.028
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
↳ 12.361.0003.2.022
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
↳ 12.361.0003.2.031
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
↳ 12.361.0003.2.104
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
↳ 12.361.0003.2.130
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Deixamos de aplicar o tratamento diferenciado e favorecido da LC 123/06, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, haja vista que cada lote tem valor estimado superior a



80.000,00 (oitenta mil reais) e a sua conseqüente divisão em cotas de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte representa prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, por conta da padronização, (artigo 49, inciso III – quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública).

4.2. Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas interessadas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, bem como os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e que atenderem às demais exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

4.2.1. A inclusão dos documentos e/ou informações no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF é de inteira responsabilidade do Licitante, podendo ocasionar na sua desclassificação a ausência de qualquer documento exigido neste Edital.

4.3. Os interessados poderão participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz ou filial, desde que cumpram as condições exigidas para o cadastramento e a habilitação parcial no SICAF, bem como as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

4.4. Estará impedido de participar deste Pregão o interessado que:

4.4.1. Estiverem proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, em especial o Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

4.4.1.1. Também serão diligenciados pelo Pregoeiro o:

- a) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- b) BNDT- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);
- c) CNIA- Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);
- d) CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e
- e) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

4.4.9. Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP.

4.4.10. Tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal.

4.4.11. Esteja proibido de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de pessoas jurídicas de direito público ou de pessoas jurídicas controladas pelo Poder Público, com fundamento em outros dispositivos legais não mencionados nos incisos anteriores deste subitem.

4.4.12. Esteja em recuperação judicial, salvo nos casos em que haja decisão judicial que permita a participação em licitações.

4.4.13. Pessoa Física.



4.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.5.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.1.3. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

4.6.3. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.6.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.6.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.6.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS

5.1. O interessado em participar deste Pregão deverá, até a abertura da sessão pública, enviar sua proposta por intermédio do Portal de Compras do Governo Federal, devendo encaminhar, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no item 7.1 deste Edital.



- 5.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1.** Valor unitário e total do item e do lote.
- 5.6.1.1.** O valor deverá ser expresso em Real (R\$), com **até 02 (duas) casas decimais**.
- 5.6.2.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, vedada a identificação da licitante.
- 5.6.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.
- 5.7.1.** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.10.** **A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.
- 5.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.
- 5.12.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.13.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, serão encaminhados pelo Licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo fixado pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas.
- 5.14.** **AO FINAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, O FORNECEDOR MELHOR CLASSIFICADO SERÁ CONVOCADO NO PRAZO FIXADO PELO PREGOEIRO, QUE NÃO SERÁ INFERIOR A 2 (DUAS) HORAS, PARA APRESENTAR A PROPOSTA READEQUADA.**



6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante na Fase Competitiva.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item e lote.

6.5.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada item, a qual será:

LOTE	ITEM	REDUÇÃO R\$
TODOS	TODOS	1,00 (PODENDO SER ALTERADO NA ETAPA DE LANCES)

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, contendo cada lance no máximo **02 (duas) casas decimais**, relativas à parte dos centavos, sob pena de exclusão do lance, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início da fase de lances.

6.6.2. O disposto no subitem anterior não impede que o pregoeiro exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

6.6.3. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o Pregoeiro autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

6.7. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro poderá suspendê-la, adiá-la ou reabri-la a qualquer momento, informando previamente os Licitantes por meio do Portal de Compras do Governo Federal, com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.8. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o Portal de Compras do Governo Federal permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação prévia e expressa aos Licitantes no



Portal de Compras do Governo Federal, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

6.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 6.10 será de 2 (dois) minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.10.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 6.10 e 6.10.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.10.3. Encerrada a etapa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 6.10, o Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de oferta mais vantajosa.

6.11. Encerrada a etapa de lances, se o melhor lance não tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior àquele, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O sistema convocará a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada dentre aquelas enquadradas na condição prevista no caput deste subitem (6.11) para, no prazo de até 5 (cinco) minutos, ofertar valor inferior ao melhor lance.

b) Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte mencionada no inciso anterior deixar de oferecer valor inferior, o sistema convocará as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no caput deste subitem (6.11), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Na hipótese de todas as microempresas ou empresas de pequeno porte enquadradas na condição do caput deste subitem (6.11) deixarem de ofertar valor inferior, o Pregoeiro convocará o Licitante ofertante do melhor lance, dando-se prosseguimento à sessão pública.

d) Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar valor inferior ao melhor lance, o Pregoeiro a convocará, dando prosseguimento à sessão pública.

6.11.1. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do Licitante na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.11.2. O Licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e não possuir tal condição ficará sujeito à sanção administrativa prevista neste Edital, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas.

6.11.3. O procedimento listado nos incisos do subitem 6.11 deste Edital será promovido pelo Pregoeiro, observada a ordem classificatória, sempre que o Licitante ofertante do melhor lance for desclassificado, inabilitado ou excluído deste Pregão.

6.11.4. Na hipótese de o melhor lance ter sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou na hipótese de o melhor lance não ter sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte e não haver oferta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, o Pregoeiro convocará o Licitante ofertante do melhor lance, dando-se prosseguimento à sessão pública.

6.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, ressalvadas as hipóteses em que a redução possa comprometer a exequibilidade da proposta final ofertada.

6.12.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para que o Licitante ofertante do melhor lance possa avaliar a possibilidade de redução do último valor ofertado.

6.13. O Licitante ofertante do melhor lance deverá apresentar a proposta adequada ao lance final ofertado, exclusivamente por intermédio do Portal de Compras do Governo Federal, conforme



modelo constante do Anexo V (Termo de Referência) deste Edital, no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, prorrogáveis, a critério da Administração Pública.

6.13.1. A proposta deverá identificar o Licitante, e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador.

6.13.2. Os valores ofertados na proposta deverão ser expressos em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais.

6.13.3. A proposta deverá conter planilhas de preços que indiquem os valores unitários, totais e global do objeto licitado, conforme modelo constante do Anexo V (Termo de Referência) deste Edital.

6.13.4. Devem estar incluídas no valor global ofertado todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, viagens, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto a ser contratado.

6.14. Após o envio da documentação de proposta, o Pregoeiro examinará a compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor estimado para a contratação.

6.14.1. Nesta ocasião, o Pregoeiro poderá verificar a habilitação do Licitante ofertante do melhor lance, hipótese em que serão observadas as regras constantes dos itens 6.16 a 6.17 deste Edital.

6.14.2. Caso adotado o procedimento previsto no subitem anterior, a análise final da proposta, em todos os seus requisitos, somente será concluída se verificado o atendimento dos requisitos de habilitação do Licitante ofertante do melhor lance.

6.15. Na análise e julgamento da proposta, o Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem sua substância da proposta (vícios sanáveis), atribuindo-lhe validade e eficácia, rejeitando aquela:

- a) Que possuir vícios insanáveis;
- b) Que não atender às exigências deste Edital e de seus Anexos;
- c) Cujo valor global for superior ao limite estabelecido no Anexo IX (Termo de Referência) deste Edital;
- d) Cujos valores unitários ou global forem inexequíveis, observado o disposto no subitem 6.15.1 deste Edital; ou
- e) Cujos valores unitários forem considerados excessivos, nos termos do disposto no subitem 6.15.2 deste Edital.

6.15.1. Havendo indícios de inexequibilidade dos valores ofertados, será instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado pelo Pregoeiro:

- a) Comprovar sua exequibilidade, apresentando justificativas e/ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados; ou
- b) Ajustar os valores ofertados, observando como limite máximo o valor ofertado na proposta e, se for o caso, justificativas para os ajustes realizados.

6.15.2. Havendo indícios de excessividade dos valores unitários ofertados, será instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado pelo Pregoeiro:

- a) Apresentar justificativas para os valores ofertados e/ou os documentos que comprovem a razoabilidade dos valores ofertados; ou
- b) Reduzir os valores unitários que tenham apresentado indícios de excessividade, apresentando a proposta readequada e, se for o caso, as justificativas para os ajustes realizados.

6.15.3. Os documentos apresentados pelo Licitante ofertante da melhor proposta, a título de ajuste dos valores ofertados ou de comprovação de sua exequibilidade ou não-excessividade, serão encaminhados para análise da Equipe Técnica do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP afim de que possa emitir o competente parecer.



6.16. Recusada a proposta, o Pregoeiro convocará o próximo colocado, observadas as disposições relativas ao direito de preferência previstas neste Edital.

6.17. Aceita a proposta ou adotada a opção prevista no subitem 6.14.1, o Pregoeiro passará à análise de habilitação, por intermédio da apreciação das informações previamente encaminhadas pelo Licitante.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para que seja habilitado, o Licitante deverá atender a todas as exigências abaixo listadas e as previstas no subitem 7.3 deste Edital:

7.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Instrumento Particular de Mandato (Procuração) com firma reconhecida em cartório, ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador;

b) No caso de:

b.1. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua(s) respectiva(s) alteração(ões), ou a sua última consolidação, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores devidamente registrado;

b.2. Sociedade simples: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua(s) respectiva(s) alteração(ões), ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;

b.3. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b.4. Microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

c.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c.2. Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante.

c.3. Prova de regularidade para com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;

c.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa.

c.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

c.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

c.8. Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa, em qualquer dos casos supracitados.

d) As Certidões, cujo prazo de validade tenha expirado antes da data do encerramento desta licitação, deverão ser atualizadas e anexadas ao Certificado, devendo uma cópia destas ser encaminhada ao Setor de Cadastro para a atualização do Certificado.

7.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:



a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

a.1. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

a.2. De acordo com o Decreto Federal nº 8.538/2015, art. 3º, na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social e dos Índices Financeiros.

b) Demonstrativo de Índices Financeiros, em papel timbrado da empresa, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os Índices serão apresentados em números inteiros e de até **02 (duas) casas decimais** após a vírgula com arredondamento:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível e M Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

b.1. Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores ou iguais a 1,00 ($\geq 1,00$), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento - GE, deverá ser menor ou igual a 1,5 ($\leq ,50$).

b.2. Os índices de LG, LC e GE são os usuais desta municipalidade, conforme despacho da autoridade competente exauridos nos autos do processo.

c) Comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, para os licitantes que não conseguirem atingir os índices financeiros do item 7.1.2 "b".

7.2. Os documentos comprobatórios do atendimento às exigências previstas no subitem 7.1 que não estejam abrangidos pelo SICAF deverão ser encaminhados pelo Licitante, quando do cadastramento de sua proposta, na forma do item 3 deste Edital.

7.3. O Pregoeiro analisará a documentação apresentada, verificando o atendimento às exigências deste Edital e de seus Anexos, notadamente as constantes de seu item 4.2. que poderão ser confirmadas em cadastros oficiais de empresas punidas ou sancionadas. Para fins de julgamento da habilitação poderão ser consultados outros sítios da Internet, principalmente sítios oficiais emissores de certidões.

7.3.1. As certidões que não possuem prazo de validade somente serão aceitas se as respectivas datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data de sua apresentação.

7.3.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar o Licitante vencedor da licitação, prorrogáveis por igual período,



a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de inabilitação.

7.3.3. Caso sejam necessários documentos complementares para o julgamento da habilitação, estes deverão ser encaminhados exclusivamente via sistema, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas.

7.4. Se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro convocará o próximo colocado, observadas as disposições relativas ao direito de preferência previstas neste Edital.

7.5. Constatado o atendimento de todos os requisitos de habilitação e verificando-se a aceitabilidade da proposta, o Licitante será declarado vencedor do certame, abrindo-se prazo para que os Licitantes possam, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão deste direito.

7.5.1. Admitida pelo Pregoeiro a intenção de recurso, será concedido, ao Licitante que tenha manifestado tal intenção, o prazo de até 3 (três) dias úteis, para apresentar, pelo Portal de Compras do Governo Federal, as razões recursais, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo para a apresentação das razões recursais.

7.5.2. A vista dos autos do processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos deverão ser solicitadas na Secretaria Municipal de Gestão, no balcão do setor de Compras e Licitações, sito à Rua Porto Alegre n° 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, mediante protocolo.

7.5.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la. Neste último caso, o Pregoeiro deverá submeter o recurso, devidamente informado, à apreciação da Autoridade Superior.

7.5.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso.

7.5.6. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

7.5.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada na intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.5.8. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5.9. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

7.6. A sessão pública somente será encerrada depois de declarado o vencedor e transcorrido o prazo para manifestação de intenção de recorrer. Não havendo registro de intenção de recurso, o objeto da licitação poderá ser adjudicado ao Licitante vencedor.

8. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. Definido o Licitante vencedor, o objeto licitado lhe será adjudicado, estando à licitação sujeita à homologação pela Autoridade Competente, que analisará a conveniência e a oportunidade da contratação, bem como a legalidade dos atos praticados.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



9.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

10.1. A Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Compras, convocará o (s) adjudicatário (s) classificado(s) em primeiro lugar por item para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo supra, via Imprensa Oficial e/ou e-mail a ser informado pela mesma, cuja minuta na íntegra deste Edital (Anexo V) sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 16.

10.1.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

10.2.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

10.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 10.1. e 10.1.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.

10.4. O(s) detentor (e)s da(s) Ata(s) não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

10.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pelo departamento solicitante.

10.5.1. Fica estabelecido que para cada aquisição será elaborado um contrato específico ou Pedido de Empenho.

10.5.1.1. Nas solicitações feitas pelos setores demandantes acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) poderão ser confeccionados contratos administrativos pela Administração, conforme Ordem de Serviço nº 009/2018.

10.5.1.2. Nas solicitações feitas pelos setores demandantes abaixo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) poderão ser substituídas por Pedidos de Empenhos nos termos do art. 62 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5.2. A empresa detentora da ata, referente ao produto que se pretende adquirir, será intimada para as obrigações abaixo especificadas quando confeccionados contratos administrativos:

10.5.2.1. Imprimir 02 (duas) vias do contrato.

10.5.2.2. Imprimir 01 (uma) via do termo de notificação e ciência.

10.5.2.3. Assinar todas as páginas, sendo expressamente proibido imprimir frente/verso.

10.5.2.4. Enviar as documentações em no máximo 03 (três) dias úteis pelo correio por SEDEX com AR, ou por e-mail, com a assinatura digital, sendo que o não cumprimento do prazo supra ensejará aplicação de multa de 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

10.5.2.5. A recusa injustificada em assinar o instrumento no prazo acima, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas neste edital e nos artigos 81e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6. O Município de Fernandópolis-SP não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução dos mesmos.



10.7. Os valores expressos na Relação constante dos itens do Anexo V do edital, são estimados e representam as previsões do Município para as aquisições durante o prazo de **12 (doze) meses**.

10.8. A existência do preço registrado não obriga o Município de Fernandópolis-SP a adquirir os itens que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10.9. Os materiais/produtos na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, deverão ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.10. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 17 e seus incisos constantes do Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010.

10.11. O Licitante vencedor deverá atender as solicitações dos materiais/produtos licitados, **conforme Termo de Referência (Anexo V)**.

11. DO CONTRATO

11.1. De acordo com o item 10.5.1. e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 em seu artigo 40, Inciso II, alterações atualizadas pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, demais leis aplicáveis o prazo para o(s) licitante(s) vencedor(es) assinarem o(s) contrato(s) será(ão) de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis-SP. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

11.2. O prazo contratual será de até 6 (seis) meses.

11.3. Em se tratando de prestação de serviços, os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir, através da aplicação do índice INPC/IBGE.

11.4. Em se tratando de fornecimento de materiais decorrente de aquisições pela Administração, não será concedido reajuste nos preços contratados.

11.5. A empresa vencedora ficará advertida da obrigação de:

11.5.1. Imprimir 02 (duas) vias do Contrato.

11.5.2. Imprimir 01 (uma) via do Termo de Ciência e Notificação.

11.5.3. Conforme o Art. 2º das Instruções nº01/2020 - **CadTCESP**: o preposto deverá enviar junto com o Contrato Administrativo a declaração de autorização cadastral junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5.4. Enviar as documentações em no máximo 03 (três) dias úteis pelo correio por Sedex com AR.

11.5.5. Assinar todas as páginas, sendo expressamente proibido imprimir frente/verso.

11.6. Será solicitado ao Licitante vencedor que atualize as certidões exigidas na fase de habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso da licitação.

11.7. No ato da assinatura do contrato, caso a empresa vencedora tenha sede no município de Fernandópolis, a mesma deverá apresentar cópia atualizada da Ficha Cadastral do Mobiliário desta municipalidade.

11.8. A recusa injustificada em assinar o instrumento no prazo acima, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa à multa prevista no item 16.1.2 deste edital, bem como as penalidades dos artigos 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA

12.1. Os materiais serão entregues **conforme Termo de Referência (Anexo V)**, após a assinatura da Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP.



12.2. Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia conforme **Termo de Referência (Anexo V)**.

12.2.1. A garantia dos produtos cotados será **de no mínimo 12 (doze) meses, ou de acordo com o Termo de Referência (Anexo VIII)**.

13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS/SERVIÇOS

13.1. Os produtos/serviços serão entregues/prestados pelo(s) Licitante(s) vencedor(es) aos Departamentos solicitantes deste município parceladamente no decorrer de **12 (doze) meses** a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação do Secretário do Departamento competente.

13.1.2. A contar da solicitação os produtos/serviços deverão ser entregues/ **conforme Termo de Referência (Anexo V)**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

13.2. Ficarão a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

13.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG), do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

13.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

13.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação.

13.4.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4.2. Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, a contratante poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação.

13.4.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O objeto da presente licitação será recebido/prestado na data de sua entrega, conforme Item 13 e Anexo V (Termo de Referência) deste Edital, pela Comissão ou Responsável designado para tanto.

14.1.1. Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Condições de pagamento em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

15.2. O Município de Fernandópolis-SP pagará pelos materiais/produtos os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em Real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas.



15.3. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

15.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

15.5. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

15.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, entre data base constante da cláusula 15.1 e ao correspondente efetivo adimplemento da parcela, serão calculados pelo IPCA-E, índice este fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de inadimplência.

15.6.1. O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento serão calculados com base no IPCA-E.

15.7. Não se aplicará a regra prevista no item 15.6, quando se tratar de pagamento que dependa de autorização por agente financeiro (convênios), situação em que o prazo constante na cláusula 15.1 terá início a partir da solicitação do pagamento junto à Instituição.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarmos quaisquer dos atos previstos no artigo 49, do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.1.1. Multa de 20% (vinte por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos materiais/produtos, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de materiais/produto, limitados à 30 (trinta) dias.

16.1.2. Multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso, ou por descumprimento total ou parcial do contrato.

16.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

16.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

16.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública.



17.1.1. A impugnação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, pelo e-mail compras@fernandopolis.sp.gov.br, devendo ser informado, no campo “assunto”, a modalidade e o número da licitação (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022), ou via correspondência na Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP.

17.1.2. Caberá ao Pregoeiro julgar a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.1.3. A ata de julgamento de impugnação será divulgada no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) e no endereço eletrônico fernandopolis.sp.gov.br, para ciência de todos os interessados.

17.1.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.2. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP reserva-se o direito de alterar os termos deste Edital. A alteração que afetar a formulação das propostas implicará a reabertura do prazo para a apresentação das mesmas.

17.3. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a ser registrada em ata, com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução do processo. Em caso de suspensão da sessão pública de licitação, esta só poderá ser retomada mediante aviso prévio no Sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. A qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP poderá negociar com o Licitante, com o fim de obter proposta mais vantajosa.

17.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, bem como à finalidade e à segurança da contratação.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

a) Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

b) Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP.

17.7. Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:

a) Se o fato impedir a realização de sessão pública na data marcada, a referida sessão será adiada;

b) Os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

17.8. O andamento da licitação poderá ser acompanhado por qualquer interessado no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) e no endereço eletrônico fernandopolis.sp.gov.br.

17.9. Fica dispensada a caução.

17.10. O resultado deste certame será divulgado nas Imprensas Oficiais, Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) e no endereço eletrônico fernandopolis.sp.gov.br, para ciência de todos os interessados.

17.11. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Fernandópolis-SP, Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) e no endereço eletrônico fernandopolis.sp.gov.br.

17.12. Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.13. Integram o presente Edital:



- a) ANEXO I - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração.
- b) ANEXO II – Modelo da Ata de Registro de Preços.
- c) ANEXO III - Modelo Padrão de Proposta Comercial - (Sugestão).
- d) ANEXO IV - Minuta do Contrato.
- e) ANEXO V - Lista de Produtos - Termo de Referência.

17.14. Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 19 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

17.15. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, no caso de ilegalidade ou desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, sem que caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor das proponentes.

17.16. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor (es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

17.17. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Fernandópolis-SP, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.19. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

17.20. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “AVISO DE LICITAÇÃO”, na imprensa local, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) e afixado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

17.21. Quando o descritivo contiver **MARCA** deverá a mesma ser considerada como referência e não como obrigatoriedade.

Fernandópolis/SP, 24 de janeiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis-SP



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na nº....., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Senhor (a)....., portador (a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022, PROCESSO Nº 462/2022, junto à Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, em especial para formular lances, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, assinar contratos e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2022

O Município de Fernandópolis-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, n° 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pela Gestora da Ata de Registro de Preços, e a empresa _____, CNPJ n° _____, com sede à _____, n° _____, em ____/____/____, neste instrumento representado por _____, _____, _____, _____, portador do CPF _____, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n° 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: bem como pelo edital que o regulou, conforme o **PROCESSO N° 462/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 210/2022** para **“ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

LOTE						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM.....R\$						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:

1.1. O Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer **de 12 (doze) meses**, conforme a solicitação do Secretário do Departamento competente. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues **em até 15 (quinze) dias**.

1.3. Ficarão a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

1.4. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG), do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

1.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

15.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação.

15.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.2. Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, a contratante poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação.



1.5.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se darão em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/produtos.

2.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

2.5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

3.1. Os materiais/produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos **em até 15 (quinze) dias**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Secretário do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

3.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues no local descrito na Autorização de Fornecimento.

3.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO:

4.1. É incabível a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro nas atas de registro de preços, cabendo apenas o cancelamento do preço registrado, condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, em requerimento apresentado obrigatoriamente após a expiração do prazo de validade das propostas fixado no instrumento convocatório e antes da convocação para assinatura dos contratos, ou início dos fornecimentos nos casos de utilização facultativa de instrumentos contratuais.

4.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

4.5.1. Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.5.2. Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

4.5.3. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.



4.5.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

5.1. Entregar/prestar os materiais/produtos/serviços parceladamente no decorrer de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do Secretário do Departamento competente, **em até 10 (dez) dias**.

5.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Fernandópolis-SP;

5.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Fernandópolis-SP ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

6.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade; PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP-SP, RUA PORTO ALEGRE, Nº 350, JD. SANTA RITA, TELEFONE: (17) 3465-0150, CEP 15.600-000 - ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 47.842.836/0001-05

6.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital; Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2022 e dotações semelhantes para o exercício subsequente:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
↳ 12.361.0003.2.021
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
↳ 12.361.0003.2.028
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
↳ 12.361.0003.2.022
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
↳ 12.361.0003.2.031
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
↳ 12.361.0003.2.104
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
↳ 12.361.0003.2.130
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



8.1. O presente instrumento é regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de janeiro de 2010 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PROCESSO Nº 462/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca do Município de Fernandópolis-SP, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP-SP
Rua: Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita TELEFAX: (17) 3465 -0150.
CEP 15.600-070 - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 47.842.836/0001-05

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

FERNANDÓPOLIS, ____ de ____ de 2022.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP

EMPRESA DETENTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal

CNPJ:

GESTOR E EQUIPE DE APOIO

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE

Gestor

ALEXANDRE SANDIN RODRIGUES

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE

CECÍLIA H. AZADINHO MIRANDA

MARA CRISTINA MEDRADO

ANDREA CRISTIANE ABRÃO BENEZ



ANEXO III

CONTRATO PARA “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”.

Nº. __/2022

Por este instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, entidade de Direito Público Interno, sediada à Rua Porto Alegre, nº. 350, Jd. Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis-SP., CNPJ 47.842.836/0001-05, neste ato, representada por sua Prefeito Municipal, senhor ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, doravante denominada simplesmente de “CONTRATANTE” e, de outro lado à empresa _____, com sede em _____, à Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, neste ato, representada pelo senhor (a) _____, doravante denominada simplesmente de “CONTRATADA”, tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 19 de julho de 2002, o Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, bem como pelo edital que regulou o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022, PROCESSO Nº 462/2022**, que para todos os fins e efeitos legais passam a fazer parte integrante do presente contrato, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, conforme edital e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2022, as necessárias dotações orçamentárias:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
↳12.361.0003.2.021
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
↳12.361.0003.2.028
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
↳12.361.0003.2.022
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
↳12.361.0003.2.031
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
↳12.361.0003.2.104
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



12.361.0003.2.130

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada receberá da Contratante conforme discriminado no Edital.

3.1. Fica designado como Gestor deste contrato o servidor _____, RG: _____, CPF: _____, para acompanhar a entrega/execução dos materiais/serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____), conforme itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme item 15 do Edital, mediante crédito no Banco nº. ____ (_____), Agência Bancária nº. ____ (_____), na Conta Corrente nº. _____ de titularidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Para todos os fins, o recibo de depósito será considerado como prova de quitação.

5.2. Condições de pagamento serão em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura.

5.3. O Município de Fernandópolis-SP pagará pelos materiais/produtos os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas.

5.4. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

5.5. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

5.6. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

CLAUSULA SEXTA: DA ENTREGA DO MATERIAIS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os materiais/serviços serão entregues/prestados **em até 15 (quinze) dias**, após a solicitação do departamento competente, na rua _____, N° _____, bairro _____, Fernandópolis-SP - CEP _____.

6.2. Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

6.3. Ficarão a cargo do vencedor dos itens do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item 13 do Edital, pela Comissão ou Responsável designado para tanto.



7.1.1. Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais n°s 10.520/2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 8.666/1993, e suas alterações.

CLAUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. DE ___/___/___ **ATÉ** ___/___/___ . Podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLAUSULA NONA: DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Com fundamento nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93 em seu artigo 40, Inciso II, alterações atualizadas pelas Leis n° 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, demais leis aplicáveis o prazo para o(s) licitante(s) vencedor (es) assinarem o(s) contrato(s) será (ão) de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis-SP. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ENTREGA

10.1. Os materiais/produtos deverão ser entregues conforme descritos na proposta comercial do licitante vencedor.

10.2. Ficarão a cargo do contratado as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarmos quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal n° 10.520, de 19 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

11.1.1. Multa de 20% (vinte por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos materiais/produto, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de materiais/produto, limitados à 30 (trinta) dias.

11.1.2. Multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso, ou por descumprimento total ou parcial do contrato.

11.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

11.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

11.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de álea econômica



extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

12.2. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor do contrato certificar e atestar, em parecer técnico de natureza econômico-financeira, a observância da providência pela primeira, bem como:

12.2.1. Atestar a ocorrência, superveniência, origem e imprevisibilidade dos fatos, eventos e efeitos ensejadores do alegado desequilíbrio;

12.2.2. Dimensionar e estimar da forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegado pela contratada.

12.3. Os pedidos de revisão não poderão superar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nem o valor da segunda proposta melhor classificada.

12.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não suspendem a execução dos contratos, e, eventual recomposição de valores em favor das contratadas devem, preferencialmente, ser pagos a título indenizatório, após análise e aprovação do Prefeito Municipal.

12.4.1. A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de revisão, sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato.

12.5. Em se tratando de prestação de serviços, os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir, através da aplicação do índice INPC/IBGE.

12.6. Em se tratando de fornecimento de materiais decorrente de aquisições pela Administração, não será concedido reajuste nos preços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

13.1. No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Fórum da Comarca do Município de Fernandópolis-SP, para dirimir quaisquer dúvidas do presente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fernandópolis-SP, ____ de _____ de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:-



ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - (SUGESTÃO).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022.

PROCESSO Nº 462/2022.

A empresa (RAZÃO SOCIAL), estabelecida a (ENDEREÇO), inscrita no CNPJ sob nº _____, TEL:(____)_____, E-MAIL:_____, pelo seu representante legal Sr./Sra. _____, CPF:_____, RG:_____, DATA DE NASCIMENTO: __/__/____, residente e domiciliado à: (END. RESIDENCIAL), se propõe a fornecer à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

LOTE						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM.....R\$						

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

Dados Bancários:

Agência:

Conta:

Banco:

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

R.G.:

Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado.



**ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. “Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses”.

1.2. Valor estimado total de R\$ 1.450.115,50 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).

1.3. DO PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:

1.3.1. O prazo Contratual será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

1.3.2. Em se tratando de prestação de serviços, os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir, através da aplicação do índice INPC/IBGE.

1.3.3. Em se tratando de fornecimento de materiais decorrente de aquisições pela Administração, não será concedido reajuste nos preços contratados.

1.4. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO/ENTREGA:

1.4.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues, a contar da solicitação do Setor competente, **ponto a ponto** nas Unidades Escolares, conforme a necessidade, em até 15 (quinze) dias uteis. O endereço para entrega será fornecido juntamente com o pedido.

1.5. DOS ITENS E SEUS QUANTITATIVOS:

1.5.1. Os itens e seus quantitativos estão discriminados abaixo:

LOTE 1 – MÓVEIS DE AÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.
1	ARMARIO DE AÇO DESCRITIVO PRÓPRIO: ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS PIVOTANTES COM ABERTURA CENTRAL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADA FINA A FRIO SAE 1010/1020, SENDO A CAIXA EXTERNA, BASE, PRATELEIRAS E PORTAS ASTM 20 (1,20MM DE ESPESSURA), 4 PRATELEIRAS. PARA CONFECCÃO DO CONJUNTO DEVE OBTER DOBRAS DUPLAS. PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM CREMALHEIRA ESTAMPADA EM CHAPA ASTM 20 (1,20 MM DE ESPESSURA) POSSIBILITANDO VARIAÇÃO DE ALTURA A CADA 50 MM. DOBRADIÇAS EMBUTIDAS DE 75 MM, TRÊS (3) EM CADA PORTA, CONFECCIONADAS EM CHAPA ASTM 14 (1,9 MM). FECHAMENTO INDEPENDENTEMENTE DO TIPO CREMONA EM AÇO MACIÇO DE 6,35MM E FECHADURA TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM 4 PINOS, EMBUTIDO NA	150	UND



	<p>MAÇANETA TIPO “T” CONFECCIONADAS EM METAL NÃO FERROSO, ACABAMENTO CROMADO E CHAVES ESCAMOTEÁVEIS EM DUPLICATA.</p> <p>O ARMÁRIO DEVE TER PEÇAS SOLDADA PARA PERMITIR MAIOR RESISTÊNCIA DO CONJUNTO COMO CREMALHEIRAS E REFORÇOS INTERNOS.</p> <p>ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, E REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES.</p> <p>REVESTIMENTO É POR MEIO DE PINTURA EPÓXI, COM PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME, NA COR CINZA LISA BRILHANTE.</p> <p>SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 1980MM (+/-3MM) LARGURA: 900MM (+/-3MM) PROFUNDIDADE: 400MM (+/-3MM) COR: PINTURA (ESTRUTURAS) – CINZA</p> <p>SUPORTE PÉ PARA ARMÁRIO DE AÇO (PORTAS DE ABRIR) CONFECCIONADO EM CANTONEIRAS DE AÇO FORMANDO UM REQUADRO PARA ACOMODAR ARMÁRIO DE AÇO COM MEDIDA 1,98 X 0,90 X 0,45, E DESTA FORMA TORNANDO-SE PÉ DO ARMÁRIO PARA DISTANCIAR DO CHÃO ASSIM PROTEGENDO DE UMIDADE.</p> <p>ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DO TRATAMENTO DE PINTURA EPÓXI, COM PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS E ADERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C., GARANTINDO RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA.</p>		
2	ARQUIVO DESLIZANTE	39	UND



<p>DESCRIPTIVO PRÓPRIO: ARQUIVO DE AÇO AQ03(FDE). ESTRUTURA: ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, DE 1335MM DE ALTURA, COM 4 GAVETAS, MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. O MÓVEL DEVE SER DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS NA BASE. PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM (VER REFERÊNCIAS). FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. CHAVES EM DUPLICATA. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO COM DIMENSÕES 35MM X 3/8" X 1". TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA E REBARBAS SÃO ARREDONDADOS. A ESTRUTURA INTERNA É UNIDA AO CORPO DO ARQUIVO POR MEIO DE SOLDA A PONTO. PROFUNDIDADE MÍNIMA ÚTIL DA GAVETA = 620MM.</p> <p>DIMENSÕES: ALTURA: 1335MM LARGURA: 470MM PROFUNDIDADE: 710MM COR: PINTURA (ESTRUTURAS) – COR CINZA – REFERÊNCIA RAL 7040</p> <p>SUPORTE (PÉ) PARA ARQUIVO DE AÇO DESCRIPTIVO CONFECCIONADO EM CANTONEIRAS DE AÇO FORMANDO UM REQUADRO PARA ACOMODAR ARQUIVO DE AÇO COM MEDIDA 1,35 X 0,71 X 0,47, E</p>		
---	--	--



	<p>DESTA FORMA TORNANDO-SE PÉ DO ARQUIVO PARA DISTANCIAR DO CHÃO ASSIM PROTEGENDO DE UMIDADE.</p> <p>ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DO TRATAMENTO DE PINTURA EPÓXI, COM PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS E ADERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C., GARANTINDO RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA.</p>		
3	<p>ARMÁRIO PARA ROUPA DESCRIPTIVO PRÓPRIO: ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO, COM 20 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS DISPOSTOS EM 4 COLUNAS E 5 PORTAS EM CADA COLUNA COM PORTAS PIVOTANTES INDEPENDENTES E DE EIXO VERTICAL.</p> <p>COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 1,2MM (#22) DE ESPESSURA.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS EM MILÍMETROS: MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTES, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA NÃO VISÍVEIS.</p> <p>AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM.</p> <p>SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS DEVERÁ SER INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO “FECHADURA” CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA, AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO “ÔMEGA” FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA 2 CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, 1 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR.</p>	44	UND



	<p>SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA POSSUI 1 PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO EM BAIXO RELEVO DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES.</p> <p>ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES COM TECNOLOGIA NANO CERÂMICA COM CONVERSOR QUÍMICO DE ZIRCÔNIO COM ADIÇÃO DE TENSO ATIVO DESENGRAXAM-TE E REVESTIMENTO, LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA, EPÓXI-POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, COM CARACTERÍSTICAS ANTIBACTERIANAS, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA ENTRE 40 A 100 MÍCRON E ADERÊNCIA X0/Y0 E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C.</p> <p>DIMENSÕES: ALTURA: 1950MM (+/-10MM) LARGURA:1550MM (+/10MM) PROFUNDIDADE: 405MM (+/-10MM)</p>		
4	<p>ARMARIO ESTANTE ESTANTE DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS: ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL, COM 780MM DE ALTURA, COM TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", DOTADA DE 3 (TRÊS) PRATELEIRAS FORMANDO 2 (DUAS) VÃOS DE ALTURAS AJUSTÁVEIS.</p> <p>CONSTITUINTES: CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020. - COLUNAS EM PERFIL "L" DE ABAS IGUAIS 40 X 40MM EM CHAPA 13 (2,23MM); - PRATELEIRAS E REFORÇOS INFERIORES EM CHAPA 20 (0,90MM); - PERFIS DE 30MM PARA TRAVAMENTO EM "X", LATERAIS E DE FUNDO, EM CHAPA 14 (1,90MM). FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS POR MEIO DE PARAFUSOS DE 1/4" X 1/2", ZINCADOS E PORCAS COM UM MÍNIMO DE 8 (OITO) PARAFUSOS POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. CORES: - PRATELEIRAS E PERFIS DE TRAVAMENTO EM "X" NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS); COLUNAS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS). O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE</p>	35	UND



	<p>SER RI0 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER D0 /T0.</p> <p>SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS.</p> <p>DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PRATELEIRAS COM DOBRAS TRIPLAS EM TODO O PERÍMETRO, 1ª DOBRA - MÍNIMO 30MM. 2ª DOBRA - MÍNIMO 10MM. 3ª DOBRA - MÍNIMO 5MM.</p> <p>REFORÇOS INFERIORES DAS PRATELEIRAS EM FORMA DE “U” SOLDADOS COM UM MÍNIMO DE SEIS PONTOS DE SOLDA (VER DETALHE 1). COLUNAS DEVEM TER FUROS DE Ø = 8MM, ALINHADOS NO SENTIDO VERTICAL E ESPAÇADOS A CADA 50MM (VER DETALHE 2). PÉS DAS COLUNAS COM BASE DOBRADA EM FORMA DE SAPATAS (VER DETALHE 2). PINTURA DAS PRATELEIRAS E PERFIS DE TRAVAMENTO EM "X" NA COR CINZA - REFERÊNCIA RAL 7047. PINTURA DAS COLUNAS NA COR AZUL - REFERÊNCIA RAL 5023.</p>		
5	<p>ARMÁRIO ESTANTE DESCRITIVO PRÓPRIO: ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS: ESTANTE FUNDO E LATERAIS ABERTAS, COM 06 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL, FORMANDO 05 VÃOS. COMPOSIÇÃO: PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020, COM 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS MEDINDO 920 MM X 450 MM ELABORADAS EM CHAPA #20 (1,20 MM) DOTADAS DE REFORÇO INTERNO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, EM CHAPA DE #20 (1,20MM) DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSÃO, COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL.</p> <p>COLUNAS EM PERFIL “L” COM ABAS DE 30MM CONFECCIONADAS EM CHAPA #16(1,50MM DE ESPESSURA), DOTADAS DE FURAÇÃO COM 8MM DE DIÂMETRO, DISPOSTOS VERTICALMENTE, EQUIDISTANTES À 50MM, PROPOSTOS PARA PERMITIR A REGULAGEM EM ALTURA DE CADA PRATELEIRA, POSSIBILITANDO AINDA A VARIAÇÃO DE ABERTURA DOS VÃOS. MONTAGEM POR MEIO DE PARAFUSOS (¼ X</p>	35	UND



	<p>½) E PORCAS (¼) AMBOS ZINCADOS E SEXTAVADOS.</p> <p>TRAVAMENTO EM FORMA DE “X” COMPOSTOS DE 02 TIRAS DE AÇO DE 25MM DE LARGURA EM CHAPA DE AÇO N.º 16 (1,50MM DE ESPESSURA), SENDO 01 NO FUNDO E 01 PAR CADA LATERAL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. PRODUTO DESMONTADO PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. DIMENSÕES: ALTURA: 2000MM (+/-10MM); LARGURA: 900MM (+/10MM) E PROFUNDIDADE: 400MM (+/-10MM).</p>		
6	<p>ESTANTE, MATERIAL : AÇO, TIPO : DUPLA FACE ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE</p> <p>DIMENSÕES: ALTURA: 1980MM (+/-10MM) LARGURA: 1040MM (+/10MM) PROFUNDIDADE: 550MM (+/-10MM)</p> <p>ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE, COM 10 PRATELEIRAS E UMA BASE, SENDO 10 REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL, FORMANDO 06 VÃOS.</p> <p>COMPOSIÇÃO - PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1006/1008. - 10 PRATELEIRAS MEDINDO 1007 MM X 230 MM ELABORADAS EM CHAPA #22 (0,75 MM) DOTADAS DE REFORÇO INTERNO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, EM CHAPA DE #22 (0,75MM) DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSÃO, COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL, ABAS LATERAIS E LONGITUDINAIS FUNCIONANDO COMO ANTEPARO CONTRA QUEDA DE MATERIAIS DEPOSITADOS. - CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 60 KG, SENDO RECOMENDADO 40 KG PARA MANTER A SEGURANÇA DO MÓVEL. - COLUNAS EM PERFIL “G” COM LARGURA DE 60 MM, ABAS DE 30 MM E REFORÇO DE 15 MM COM CREMALHEIRAS DISPOSTAS VERTICALMENTE PARA PERMITIR A REGULAGEM EM ALTURA DE CADA PRATELEIRA CONFECCIONADA EM CHAPA #16 (1,50MM)</p>	30	UND



DE ESPESSURA.

- MONTAGEM POR MEIO DE PARAFUSOS ($\frac{1}{4}$ X $\frac{1}{2}$) E PORCAS ($\frac{1}{4}$) ZINCADAS.
- SEM PONTOS, ORIFÍCIOS OU FRESTAS ENTRE 6,0 E 25,0MM (CONFORME NBR 14006/2008)

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

- BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES.
- OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS.
- NAS PRATELEIRAS DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA EM ALTO RELEVO.
- PRODUTO DESMONTADO PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, COM DISPOSITIVOS E ENGATES DE FÁCIL MONTAGEM, QUE POSSIBILITEM APENAS UMA MONTAGEM GARANTINDO O PERFEITO TRAVAMENTO DO SISTEMA EVITANDO A POSSIBILIDADE DE DESMONTAGEM EM AÇÕES DE VANDALISMO.

ACABAMENTO

- TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES COM TECNOLOGIA NANOCERÂMICA COM CONVERSOR QUÍMICO DE ZIRCÔNIO COM ADIÇÃO DE TENSOATIVO DESENGRAXANTE E REVESTIMENTO, LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS.
- PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA, EPO´XI-POLIE´STER, ELETROSTA´TICA, COM CARACTERÍSITCAS ANTIBACTERIANAS, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE PELÍCULA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS (MÉDIA DE 10 MEDIDAS) E COM ADERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C.

EMBALAGEM

- DEVE SER ASSEGURADA NO TRANSPORTE E NO ARMAZENAMENTO, A DEVIDA PROTEÇÃO DAS PEÇAS E COMPONENTES POR MEIO DE EMBALAGENS ADEQUADAS, ATRAVÉS DO USO DE PAPELÃO ONDULADO, MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO OU LÂMINAS DE PLÁSTICO BOLHA, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO,



	<p>ENVOLTO EM PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.</p> <p>- NÃO DEVERÃO SER UTILIZADAS FITAS ADESIVAS EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO.</p> <p>- DE ACORDO COM O REQUISITO DE SEGURANÇA E USABILIDADE DA ABNT NBR 13961, A ESTANTE DEVE SER FORNECIDO COM “MANUAL DO USUÁRIO” NO QUAL CONSTEM INSTRUÇÕES PARA USO E RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA CABÍVEIS. SUGERE-SE INCLUIR, TAMBÉM, MANUAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, SENDO UMA UNIDADE PARA CADA LOCAL DE ENTREGA.</p> <p>CONTROLE DE QUALIDADE OS LOTES DE FABRICAÇÃO PODERÃO SER AVALIADOS EM QUALQUER TEMPO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO PELA ÁREA TÉCNICA OU SEUS PREPOSTOS.</p> <p>GARANTIA DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE NOTA FISCAL.</p> <p>COR COR CINZA TEXTURIZADA</p>		
LOTE 2 - MESAS			
7	<p>MESA MESA REDONDA: MESA REUNIÃO REDONDA COLETIVA CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE BOARD) COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM TEXTURA TÁTIL DE EFEITO 3D E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, ESTRUTURA FORMADA POR COLUNA, COMPOSTA DE TUBO REDONDO DE 76 MM DE DIÂMETRO COM 1,2MM DE ESPESSURA E CINCO BASES ESTAMPADAS, COM CONICIDADE HORIZONTAL NEGATIVA E POSITIVA NA VERTICAL EM CHAPA ASTM 12 (2,65MM), COM 400 MM DE COMPRIMENTO E ÂNGULO DE 4° EM RELAÇÃO AO PISO, DOTADAS DE NIVELADORES PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO PISO E ACABAMENTO COM SAPATA DE CONICIDADE POSITIVA ARREDONDADA, EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO NA EXTREMIDADE EXPOSTA, FIXADO POR MEIO DE DOIS PONTOS INVISÍVEIS AO USUÁRIO, E NA PARTE SUPERIOR COM 52 PONTOS EM ALTO RELEVO PARA PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE. DIMENSÕES DA SAPATA COM 80 MM X 70 MM X 35 MM E COM UM</p>	8	UND



	<p>ÂNGULO DE 4° EM RELAÇÃO AO PISO. TAMPO COM ESPESSURA DE 25 MM, PERFIL ERGOSOFT EM TODO SEU CONTORNO COM 180°.</p> <p>ACABAMENTO E SEGURANÇA: TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM REVESTIMENTO LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DE PINTURA EPÓXI, COM PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESSURA ENTRE 40 A 100 MÍCROON E ADERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C., GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA. TODAS AS TERMINAÇÕES RECEBEM ACABAMENTO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CHOQUES E ATRITO, NÃO PERMITINDO PONTOS, FRESTAS OU ORIFÍCIOS ENTRE 6,0 A 25,0MM DE DIÂMETRO.</p> <p>FABRICAÇÃO SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES.</p> <p>MEDIDAS: 1200MM X 1200MM X 750MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).</p>		
8	<p>MESA, MESA MESA REUNIÃO PARA 14 PESSOAS: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: MESA REUNIÃO RETANGULAR COLETIVA CONFECCIONADA EM MADEIRA Prensada de MDP (MEDIUMDENSITYPARTICLEBOARD) COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM TEXTURA TÁTIL DE EFEITO 3D E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, PÉS EM AÇO, FORMADOS POR DUAS COLUNAS, COMPOSTAS POR TUBOS REDONDOS DE 76 MM DE DIÂMETRO COM 1,2MM DE ESPESSURA E CINCO</p>	5	UND



BASES ESTAMPADAS, COM CONICIDADE HORIZONTAL NEGATIVA E POSITIVA NA VERTICAL EM CHAPA ASTM 12 (2,65MM), COM 400 MM DE COMPRIMENTO E ÂNGULO DE 4° EM RELAÇÃO AO PISO, DOTADAS DE NIVELADORES PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO PISO E ACABAMENTO COM SAPATA DE CONICIDADE POSITIVA ARREDONDADA, EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO NA EXTREMIDADE EXPOSTA, FIXADO POR MEIO DE DOIS PONTOS INVISÍVEIS AO USUÁRIO, E NA PARTE SUPERIOR COM 52 PONTOS EM ALTO RELEVO PARA PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE. DIMENSÕES DA SAPATA COM 80 MM X 70 MM X 35 MM E COM UM ÂNGULO DE 4° EM RELAÇÃO AO PISO.

TAMPO COM ESPESSURA DE 25 MM E CANTOS ARREDONDADOS DE RAIOS 40 MM, COM BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO COLADO POR SISTEMA "HOT-MELT", NO MESMO PADRÃO DO TAMPO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM.

PAINEL DE PRIVACIDADE COM ESPESSURA DE 18 MM NO MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO DO TAMPO, FIXADOS AOS MONTANTES NAS EXTREMIDADES COM INCLINAÇÃO DE 10° EM RELAÇÃO À VERTICAL, DOTADO DE PONTOS DE FIXAÇÃO USINADOS PARA SISTEMA MINIFIX, COMPODO, JUNTAMENTE COM AS PARTES METÁLICAS UM CONJUNTO RÍGIDO.

ACABAMENTO E SEGURANÇA:
TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, REVESTIMENTO LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DE PINTURA EPÓXI, COM PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESSURA ENTRE 40 A 100 MÍCROE ADERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C., GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA DE 300 HORAS.

TODAS AS TERMINAÇÕES RECEBEM ACABAMENTO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS CHOQUES E ATRITO, NÃO PERMITINDO PONTOS, FRESTAS OU ORIFÍCIOS ENTRE 6,0 A 25,0MM DE DIÂMETRO.

FABRICAÇÃO
A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO



	<p>APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS COM RAIOS DE 2MM. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES.</p> <p>MEDIDAS: LARGURA- 3000MM PROFUNDIDADE - 1100MM ALTURA -750MM</p>		
9	<p>MESA MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS: MEDIDAS: ALTURA: 750 MM LARGURA: 1200 X 1200 MM PROFUNDIDADE: 700 MM</p> <p>MESA "L" INDIVIDUAL EM MDP, PÉS EM AÇO, FORMADOS POR TUBO RETANGULAR 90X30X1,2MM, COM INCLINAÇÃO DE 80° EM RELAÇÃO AO PISO, CALHA DE PASSAGEM VERTICAL SEMICIRCULAR, COM FIXAÇÃO FRONTAL SOBRE DESLIZADORES, BASE ESTAMPADA, COM CONICIDADE HORIZONTAL NEGATIVA E POSITIVA NA VERTICAL EM CHAPA ASTM 12 (2,65MM), DOTADAS DE NIVELADORES PARA DESNÍVEL DO PISO E PONTEIRA COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO NA EXTREMIDADE EXPOSTA, FIXADO POR DOIS PONTOS INVISÍVEIS AO USUÁRIO.</p> <p>TAMPO COM DESENHO ORGÂNICO, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINA MELAMÍNICO BP, TEXTURA 3D, BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO, FIXADO AO SUBSTRATO POR ADESIVO TERMO FUSÍVEL A BASE DE ETILENO VINIL ACETATO EM SISTEMA "HOT-MELT", NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM ESPESSURA E RAIOS DAS ARESTAS DE 2,0MM.</p> <p>PAINÉIS DE PRIVACIDADE COM ESPESSURA DE 18 MM NO MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO DO TAMPO, FIXADOS AOS MONTANTES NAS EXTREMIDADES COM INCLINAÇÃO DE 10° EM RELAÇÃO À VERTICAL, DOTADO</p>	12	UND



DE PONTOS DE FIXAÇÃO USINADOS PARA SISTEMA MINIFIX, COMPONDO, JUNTAMENTE COM AS PARTES METÁLICAS UM CONJUNTO RÍGIDO.

GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS CONSTITUÍDO INTEGRALMENTE EM MDP REVESTIDO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO 3D. TODOS OS BORDOS REVESTIDOS POR PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO, FIXADO AO SUBSTRATO POR ADESIVO TERMO FUSÍVEL A BASE DE ETILENO VINIL ACETATO EM SISTEMA "HOT-MELT", NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM ESPESSURA E RAIOS DAS ARESTAS DE 2,0MM. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM LARGURA DE 31 MM. PUXADORES EMBUTIDOS DE FORMATO TRAPÉZIO COM ABERTURA MAIOR PARA PEGA COM 184MM NA PARTE SUPERIOR E 140 MM NA PARTE INFERIOR COM 30 MM DE ALTURA. DISPONDO AINDA DE RESSALTO PARA PEGA COM CAVIDADE DE 6 MM DE PROFUNDIDADE E UM ÂNGULO LATERAL DE 124° NA PARTE FRONTAL E PAREDE DE 2 MM DE ESPESSURA, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO E ALOJADOS EM CAVIDADES USINADAS SOBRE O BORDO DAS PORTAS E FIXADOS INTERNAMENTE POR DOIS PARAFUSOS TIPO "SHEEP-BOARD" 4,5X16MM. CAIXA EXTERNA EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO INTEGRALMENTE EM MELAMINA DE BAIXA PRESSÃO. FIXAÇÃO DO TAMPO DA MESA, ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA COM 6MM DE DIÂMETRO E 30MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA CHATA, FENDA PHILIPS E BUCHAS METÁLICAS CRAVADAS NO SUBSTRATO.

ACABAMENTO E SEGURANÇA: TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM ACABAMENTO SUPERFICIAL POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS, MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMO FIXAS DE BASE EPÓXI/POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS À ALTAS TEMPERATURAS (200°C), APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA.

FABRICAÇÃO

A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS COM RAIOS DE 2MM. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E



	<p>HOMOGENEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES.</p>		
10	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO, ESTAÇÃO DE TRABALHO MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS: MESA RETA INDIVIDUAL EM MDP, PÉS EM AÇO, FORMADOS POR TUBO RETANGULAR 90X30X1,2MM, COM INCLINAÇÃO DE 80° EM RELAÇÃO AO PISO, CALHA DE PASSAGEM VERTICAL SEMICIRCULAR, COM FIXAÇÃO FRONTAL SOBRE DESLIZADORES, BASE ESTAMPADA, COM CONICIDADE HORIZONTAL NEGATIVA E POSITIVA NA VERTICAL EM CHAPA ASTM 12 (2,65MM), DOTADAS DE NIVELADORES E ACABAMENTO TIPO SAPATA ARREDONDADA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA EXTREMIDADE EXPOSTA, FIXADO POR DOIS PONTOS INVISÍVEIS AO USUÁRIO. TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINA MELAMÍNICO BP, EXTURA 3D, BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO, FIXADO AO SUBSTRATO POR ADESIVO TERMO FUSÍVEL A BASE DE ETILENO VINIL ACETATO EM SISTEMA "HOT-MELT", NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM ESPESSURA E RAIOS DAS ARESTAS DE 2,0MM. PAINEL DE PRIVACIDADE COM ESPESSURA DE 18MM NO MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO DO TAMPO, FIXADOS AOS MONTANTES NAS EXTREMIDADES COM INCLINAÇÃO DE 10° EM RELAÇÃO À VERTICAL, DOTADO DE PONTOS DE FIXAÇÃO USINADOS PARA SISTEMA MINIFIX, COMPONDO, JUNTAMENTE COM AS PARTES METÁLICAS. ACABAMENTO E SEGURANÇA: TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM ACABAMENTO SUPERFICIAL POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS, MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMO FIXAS DE BASE EPÓXI/POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS À ALTAS TEMPERATURAS (200°C), APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, GARANTINDO O PROCESSO DE PINTURA RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA DE 300 HORAS</p>	12	UND



(CONFORME NBR 13966/2006) E TODAS AS TERMINAÇÕES RECEBEM ACABAMENTO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CHOQUES E ATRITO, NÃO PERMITINDO PONTOS, FRESTAS OU ORIFÍCIOS ENTRE 6,0 A 25,0MM DE DIÂMETRO(CONFORME NBR 14006/2008). GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS CONSTITUÍDO INTEGRALMENTE EM MDP REVESTIDO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO 3D. TODOS OS BORDOS REVESTIDOS POR PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO, FIXADO AO SUBSTRATO POR ADESIVO TERMO FUSÍVEL A BASE DE ETILENO VINIL ACETATO EM SISTEMA "HOT-MELT", NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM ESPESSURA E RAIOS DAS ARESTAS DE 2,0MM. CORREDIÇAS TELESCÓPICA DE 31 MM DE LARGURA. PUXADORES EMBUTIDOS DE FORMATO TRAPÉZIO COM ABERTURA MAIOR PARA PEGA COM 184MM NA PARTE SUPERIOR E 140 MM NA PARTE INFERIOR COM 30 MM DE ALTURA. DISPONDO AINDA DE RESSALTO PARA PEGA COM CAVIDADE DE 6 MM DE PROFUNDIDADE E UM ÂNGULO LATERAL DE 124° NA PARTE FRONTAL E PAREDE DE 2 MM DE ESPESSURA, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO E ALOJADOS EM CAVIDADES USINADAS SOBRE O BORDO DAS PORTAS E FIXADOS INTERNAMENTE POR DOIS PARAFUSOS TIPO "SHEEP-BOARD" 4,5X16MM. CAIXA EXTERNA EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO INTEGRALMENTE EM MELANINA DE BAIXA PRESSÃO. FIXAÇÃO DO TAMPO DA MESA, ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA COM 6MM DE DIÂMETRO E 30MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA CHATA, FENDA PHILIPS E BUCHAS METÁLICAS CRAVADAS NO SUBSTRATO. FECHAMENTO SINCRONIZADO DAS GAVETAS, ATRAVÉS DE FECHADURA CILÍNDRICA DE QUATRO PINOS, POSICIONAMENTO FRONTAL, COM CHAVES EM DUPLICATA DO TIPO ANTI-QUEBRA E LINGUETA EM AÇO CARBONO 1010/1020 CONFORMADA À FRIO.

MEDIDAS

ALTURA: 750MM

LARGURA: 1400MM

PROFUNDIDADE: 700MM

FABRICAÇÃO

A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO



	<p>APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS COM RAIOS DE 2MM. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES.</p>		
11	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS:</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 750 MM LARGURA: 1800 X 1800 MM PROFUNDIDADE: 700 MM</p> <p>MESA "L" INDIVIDUAL EM MDP, PÉS EM AÇO, FORMADOS POR TUBO RETANGULAR 90X30X1,2MM, COM INCLINAÇÃO DE 80° EM RELAÇÃO AO PISO, CALHA DE PASSAGEM VERTICAL SEMICIRCULAR, COM FIXAÇÃO FRONTAL SOBRE DESLIZADORES, BASE ESTAMPADA, COM CONICIDADE HORIZONTAL NEGATIVA E POSITIVA NA VERTICAL EM CHAPA ASTM 12 (2,65MM), DOTADAS DE NIVELADORES PARA DESNÍVEL DO PISO E PONTEIRA COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO NA EXTREMIDADE EXPOSTA, FIXADO POR DOIS PONTOS INVISÍVEIS AO USUÁRIO.</p> <p>TAMPO COM DESENHO ORGÂNICO, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINA MELAMÍNICO BP, TEXTURA 3D, BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO, FIXADO AO SUBSTRATO POR ADESIVO TERMO FUSÍVEL A BASE DE ETILENO VINIL ACETATO EM SISTEMA "HOT-MELT", NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM ESPESSURA E RAIOS DAS ARESTAS DE 2,0MM.</p> <p>PAINÉIS DE PRIVACIDADE COM ESPESSURA DE 18 MM NO MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO DO TAMPO, FIXADOS AOS MONTANTES NAS EXTREMIDADES COM INCLINAÇÃO DE 10° EM RELAÇÃO À VERTICAL, DOTADO DE PONTOS DE FIXAÇÃO USINADOS PARA SISTEMA MINIFIX, COMPOSTO, JUNTAMENTE COM AS PARTES METÁLICAS UM CONJUNTO RÍGIDO.</p>	8	UND



GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS CONSTITUÍDO INTEGRALMENTE EM MDP REVESTIDO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO 3D. TODOS OS BORDOS REVESTIDOS POR PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO, FIXADO AO SUBSTRATO POR ADESIVO TERMO FUSÍVEL A BASE DE ETILENO VINIL ACETATO EM SISTEMA "HOT-MELT", NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM ESPESSURA E RAIOS DAS ARESTAS DE 2,0MM. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM LARGURA DE 31 MM. PUXADORES EMBUTIDOS DE FORMATO TRAPÉZIO COM ABERTURA MAIOR PARA PEGA COM 184MM NA PARTE SUPERIOR E 140 MM NA PARTE INFERIOR COM 30 MM DE ALTURA. DISPONDO AINDA DE RESSALTO PARA PEGA COM CAVIDADE DE 6 MM DE PROFUNDIDADE E UM ÂNGULO LATERAL DE 124° NA PARTE FRONTAL E PAREDE DE 2 MM DE ESPESSURA, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO E ALOJADOS EM CAVIDADES USINADAS SOBRE O BORDO DAS PORTAS E FIXADOS INTERNAMENTE POR DOIS PARAFUSOS TIPO "SHEEP-BOARD" 4,5X16MM. CAIXA EXTERNA EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO INTEGRALMENTE EM MELAMINA DE BAIXA PRESSÃO. FIXAÇÃO DO TAMPO DA MESA, ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA COM 6MM DE DIÂMETRO E 30MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA CHATA, FENDA PHILIPS E BUCHAS METÁLICAS CRAVADAS NO SUBSTRATO.

ACABAMENTO E SEGURANÇA: TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM ACABAMENTO SUPERFICIAL POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS, MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMO FIXAS DE BASE EPÓXI/POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS À ALTAS TEMPERATURAS (200°C), APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA.

FABRICAÇÃO

A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS COM RAIOS DE 2MM. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER



	SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES.		
LOTE 3 – MÓVEIS ESCOLARES			
12	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO CONJUNTO PROFESSOR MESA/CADEIRA: MESA ESCOLAR , COM 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, 0,60 METROS DE PROFUNDIDADE E 0,76 METRO DE ALTURA, COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: - ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL DE SECÇÃO RETANGULAR 40X20X1,2MM. - TAMPO E PAINEL DE PRIVACIDADE EM MDF 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACE. CONSTRUÇÃO: - ESTRUTURA COMPOSTA POR DOIS PÉS EM COLUNA DUPLA DE PERFIL 20X40MM, AFASTADAS ENTRE SI EM 100 MM.- PAINEL DE ACABAMENTO ENTRE AS COLUNAS, CONSTITUÍDO POR PEÇA ÚNICA EM MDF DE 18MM COM REVESTIMENTO BP TX NA FACE INTERNA. - CADA PÉ POSSUI ELEMENTOS EM AÇO PLANO, PARA FIXAÇÃO DO TAMPO EM 6 PONTOS E DO PAINEL DE PRIVACIDADE EM 4 PONTOS, ATRAVÉS DE PARAFUSOS "SHEEPBOARD" ZINCADOS. - OS PAINÉIS LATERAIS SÃO FIXADOS EM 2 PONTOS, DISPOSTOS VERTICALMENTE ENTRE AS COLUNAS DE CADA PÉ. - TODAS AS TERMINAÇÕES DA ESTRUTURA, RECEBEM ACABAMENTO ATRAVÉS DE PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE INTERNO E FIXAÇÃO POR REBITES DE ALUMÍNIO. ACABAMENTO: - TODA A ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO ANTI-CORROSÍVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE SE POLIMERIZA EM ESTUFA POR 10 MINUTOS A 200°C.</p> <p>DIMENSÕES: - LARGURA= 1200 MM; - PROFUNDIDADE= 600 MM; - ALTURA TOTAL= 760 MM.</p> <p>GAVETEIRO: - COM DUAS GAVETAS SOBRE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM AÇO, CONSTRUÍDO EM MDF 18 MM, DOTADO DE FECHADURA ÚNICA E TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, CHAVE ESCAMOTEÁVEL</p>	50	UND



EM DUPLICATA. PUXADORES EM POLIPROPILENO DO TIPO “ALSA”, FIXADO POR PARAFUSOS INTERNOS. ACABAMENTO DE TODAS AS BORDAS EM PERFIL PLANO DE PVC COM 1MM DE ESPESSURA, NA COR CINZA MÉDIO, FIXADO POR ADESIVO EVA EM SISTEMA “HOT-MELT”, ARESTAS USINADAS. MONTAGEM DO ENVÓLUCRO POR SISTEMA “MINI-FIX”. GAVETAS COM FRONTAL DUPLO, TRASEIRA SIMPLES E LATERAIS EM MDF 18MM, FUNDO DAS GAVETAS EM MDF CRÚ DE 3MM COM ACABAMENTO EM VERNIZ NITROCELULOSE BRILHANTE. FIXAÇÃO DO GAVETEIRO DO LADO DIREITO, SOB O TAMPO DA MESA, FEITO ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS “SHEEPBOARD”4,5X35MM. CADEIRA DE USO MÚLTIPLO FDE – CD 09

DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM (+/-10) LARGURA DO ASSENTO: 484 MM (+/-3) PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 432 MM (+/-3) LARGURA DO ENCOSTO: 431 MM (+/-2) ALTURA DO ENCOSTO: 251 MM (+/-2) DESCRITIVO: CADEIRA CERTIFICADA CONFORME NORMA ABNT NB13962:2006 CADEIRA INDIVIDUAL ENCILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR VERDE(PANTONE (*) 361 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.

OBS.1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.

OBS.2: ASSENTO TEM DOIS FUROS NA FACE ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS QUE IRÁ RECEBER ENCOSTO.

- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM).
- FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM.
- SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE (PANTONE (*)361 C), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES



	<p>DAS SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL (***)7040. ACABAMENTO- SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. • TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. • DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. • PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. • APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NOS PROJETOS.</p> <p>ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS GARANTIA • DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>		
13	<p>MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL SEM ENCOSTO: DESCRITIVO CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS. MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. BANCOS COM ASSENTOS EM MDP, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. CONSTITUINTES: TAMPO E ASSENTOS EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA,</p>	15	UND



ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTO ATARRAXAM-TE, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO.

DIMENSÕES ACABADAS

TAMPO:

2000 ±2MM (LARGURA)

40 ±2MM (PROFUNDIDADE)

595MM ±3MM (ALTURA)

ASSENTO:

1950 ±2MM (LARGURA)

350 ±2MM (PROFUNDIDADE)

350MM ± 3MM (ALTURA)

TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). ESTRUTURA DOS BANCOS COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESSURA DE 3MM, ESTAMPADOS.



ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES PARA MDP, DIÂMETRO DE 4,5MM, 22MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. PONTEIRAS/ SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NO MOLDE DA PONTEIRA/ SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO, DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS.: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE R10 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0/T0. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR AZUL. FABRICAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. A QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N, QUANDO ENSAIADA CONFORME -



	<p>ENSAIO DE COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO), CONSTANTE NA ABNT NBR 16332: 2014 – MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS.</p>		
14	<p>MOBILIÁRIO DE REFEITORIO, MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO: DESCRIPTIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS COM ENCOSTO. MESA E BANCOS COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. TAMPO E ASSENTOS EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA MELAMÍNICO PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTO ATARRAXAM-TE, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AMARELO, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA DA MESA: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9MM). TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). ESTRUTURA DO BANCO: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO</p>	10	UND



DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESSURA DE 3MM. SUPORTES DO ENCOSTO EM TUBO QUADRADO 25X25MM. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BI CROMATIZADOS. PARAFUSOS 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, BI CROMATIZADOS. PARAFUSOS AUTO ATARRAXAM-TE, DE 4,5MM X 22MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, BI CROMATIZADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE SENDO PONTEIRA PARA TUBO COM ESPESSURA E 1,90 MM (MESA) E PONTEIRA PARA TUBO COM ESPESSURA DE 1,50 MM (BANCO). PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES.

DIMENSÕES

MESA: LARGURA: 700 MM (+/-3)

COMPRIMENTO: 1500MM (+/-3)

ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: 594 MM (+/-6)



	<p>BANCO: LARGURA: 300 MM COMPRIMENTO: 1350MM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM (+/-10) COR: ESTRUTURA NA COR CINZA INJETADOS E FITA DE BORDA NA COR AMARELO LAMINADO AP NA COR CINZA.</p>		
15	<p>MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO CONJUNTO REFEITÓRIO FUNDAMENTAL:</p> <p>DESCRIPTIVO CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS. MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. BANCOS COM ASSENTOS EM MDP, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. CONSTITUINTES: TAMPO E ASSENTOS EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTO ATARRAXAM-TE, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO.</p> <p>DIMENSÕES ACABADAS TAMPO: 1500 ±2MM (LARGURA) 700 ±2MM (PROFUNDIDADE) 640MM ±3MM (ALTURA) ASSENTO: 1350 ±2MM (LARGURA) 350 ±2MM (PROFUNDIDADE) 380MM ± 3MM (ALTURA)</p> <p>TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE</p>	45	UND



AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). ESTRUTURA DOS BANCOS COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESSURA DE 3MM, ESTAMPADOS. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES PARA MDP, DIÂMETRO DE 4,5MM, 22MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. PONTEIRAS/ SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NO MOLDE DA PONTEIRA/ SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO, DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS.: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS



	<p>DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE R10 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0/T0. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR AZUL. FABRICAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM “HOT MELTING”, DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. A QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N, QUANDO ENSAIADA CONFORME - ENSAIO DE COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO), CONSTANTE NA ABNT NBR 16332: 2014 – MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS.</p>		
LOTE 4 – CADEIRAS E LONGARINAS			
16	<p>CADEIRA GIRATÓRIA CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA SEM BRAÇO DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO - 430 MM X 410 MM ENCOSTO - 360 MM X 280 MM ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO DE 100 MM.</p> <p>DESCRIPTIVO: - ASSENTO MODELO SECRETÁRIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 430(L)X410(P)MM, COMPOSTO POR BASE EM COMPENSADO MULTILAMINADA, MOLDADO A QUENTE, SEGUINDO NORMA NR 17. ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, DENSIDADE</p>	60	UND



	<p>55KG/M³, REVESTIDA EM TECIDO, TENDO A FACE INFERIOR DO ASSENTO EM TNT COLADA, SENDO FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS CRAVADAS INTERNAMENTE.</p> <p>- ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 400(L)X280(A)MM, COMPOSTO POR BASE EM COMPENSADO MULTILAMINADA, MOLDADO A QUENTE, SEGUINDO NORMA NR 17. ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, DENSIDADE 55KG/M³, REVESTIDA EM TECIDO, TENDO A PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO REVESTIDO ACABAMENTO POR MEIO DE CAPA EM CARENAGEM RÍGIDA EM TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, SENDO FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS CRAVADAS INTERNAMENTE.</p> <p>ESTRUTURA:</p> <p>- EM AÇO 1010/1020 TIPO COLUNA CENTRAL, MUNIDA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ACIONADA POR ALAVANCA E GIRO HORIZONTAL APOIADO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA, MONTADA SOBRE BASE DE CINCO HASTES E APOIO DOS PÉS SIMETRICAMENTE CONTENDO RODÍZIOS INJETADOS.</p> <p>- SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO COM CAPA FLEXÍVEL, FIXADO À BASE DO ASSENTO POR PARAFUSOS.</p> <p>- TODAS AS PARTES METÁLICAS RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR PRETO.</p> <p>EMBALAGEM</p> <p>EMBALAGEM EM PAPELÃO ONDULADO OU EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO OU LÂMINAS DE PLÁSTICO BOLHA, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO A PROTEGER CONTRA DANOS NO TRANSPORTE E MANUSEIO; FIXAÇÃO POR MEIO DE FITA ADESIVA SEM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO.</p> <p>GARANTIA</p> <p>DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.</p> <p>OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O CONTRA NOTA.</p>		
17	CADEIRA ESCRITÓRIO CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS	57	UND



FIXOS E DE ESPALDAR MÉDIO.

OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DE ASSENTO E ENCOSTO, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO EM, NO MÍNIMO, 03 POSIÇÕES, DE ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS: POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, PADRÃO DIRETOR, COM ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, PORÉM DE FORMATO MONOBLOCO, SENDO A CONCHA DE COMPENSADO EM FORMATO MONOBLOCO E APOIO DE CABEÇA. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. TAL ESTRUTURAL É PROVIDO DE FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DA ESTRUTURA (BASE), NA PORÇÃO DO ASSENTO, COM MEDIDA DE FUROS DE 160 X 200 MM.

POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO À BASE DE UREIA E FORMOL, AO ESTRUTURAL SUPRA ESPECIFICADO, SÃO FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA (MOLDADA), COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE DE 520 MM X 470 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE E 75 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO DE LARGURA 510 MM X 580 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL E 85 MM DE ESPESSURA DA ESPUMA. ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO DOTADAS DE GOMOS LATERAIS, OU SEJA, HÁ FAIXAS NAS DUAS LATERAIS, NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA O ASSENTO E VERTICAL PARA O ENCOSTO, QUE APRESENTAM RESSALTO EM RELAÇÃO À ÁREA FRONTAL DAS ESPUMAS.

ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR A ESTÉTICA DESEJADA, RECOBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS. MATERIAL DE REVESTIMENTO EM LAMINADO SINTÉTICO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO COURO ECOLÓGICO.

MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO SIMULTÂNEO, PERMITINDO ANGULAÇÃO DE ASSENTO COM SUBPLATAFORMA



MANUFATURADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADA EM ALTA PRESSÃO, COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, APRESENTANDO FURAÇÕES HÍBRIDAS PARA ANCORAGEM DO ASSENTO. POSSUI PONTO DE ARTICULAÇÃO DESLOCADO PARA FRENTE EM RELAÇÃO AO EIXO DE ROTAÇÃO DA POLTRONA, APRESENTANDO RECLINAÇÃO DO TIPO EXCÊNTRICA. ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO POR MEIO DE ALAVANCA INDEPENDENTE, COM MANÍPULO ERGONÔMICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, SITO AO LADO DIREITO DO USUÁRIO, ACIONAMENTO DO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO POR MEIO DE ALAVANCA INDEPENDENTE, COM MANÍPULO ERGONÔMICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, LOCALIZADA DO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO DO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO EM 04 PONTOS (INCLUINDO O PONTO INICIAL DO MECANISMO), EQUIPADO COM SISTEMA ANTI-IMPACTO PARA ENCOSTO E PROVIDO DE MANÍPULO FRONTAL INJETADO EM TERMOPLÁSTICO PARA AJUSTE DO COEFICIENTE ELÁSTICO DA MOLA DE RECLINAÇÃO, PERMITINDO VÁRIAS TENSÕES DIFERENTES PARA O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO SINCRONIZADA, POSSIBILITANDO DESSE MODO, A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO POR USUÁRIOS DE BIÓTIPOS DISTINTOS.

AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO DE FORMA MILIMÉTRICA, ATRAVÉS DE ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS COM DIÂMETRO DO CURSO DE 28 MM, COM CONIFICAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR DE 1°26'16", COM BUCHA INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA DE ALTO DESEMPENHO, DOTADO DE CAIXA CILÍNDRICA DE ALOJAMENTO DO CURSO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 50 MM CROMADA, COM CONIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA BASES ARCADAS, CONTRIBUINDO PARA QUE A MEDIDA DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO SE APRESENTE DE FORMA ADEQUADA. CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE DO PISTÃO EM CONSONÂNCIA COM O NÍVEL 03 DA NORMA INTERNACIONAL DIN 4550, CONSEQUENTEMENTE, ATENDE AOS ENSAIOS DE DURABILIDADE DO MECANISMO DE ROTAÇÃO E DE AJUSTE VERTICAL PNEUMÁTICO, PRECONIZADOS NA ABNT NBR 13962/06 PARA ESTE PRODUTO.



	<p>COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO A GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 110 MM.</p> <p>BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, CUJAS DIMENSÕES DO PERFIL TUBULAR SEJAM, NO MÍNIMO, DE 20 X 35 X 1,50 MM SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG OU ELETROFUSÃO A DOIS ANÉIS CENTRAIS, UM INFERIOR E OUTRO SUPERIOR, PARA TOTAL ESTABILIZAÇÃO DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS.</p> <p>RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO “W” COM BANDA DE RODAGEM EM NYLON E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA.</p>		
18	<p>CADEIRA, CADEIRA CADEIRA FIXA ESTOFADA: ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5MM / 7 LÂMINAS. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE ENTRE 50 E 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM.</p> <p>MEDIDAS DO ASSENTO: LARGURA DE 430 MM E PROFUNDIDADE DE 400 MM. (+/-10MM)</p> <p>ENCOSTO COM ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, ISENTO DE CFC COM DENSIDADE ENTRE 50 E 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM.</p> <p>MEDIDAS: LARGURA DE 400 MM E ALTURA DE 290 MM (+/-10MM)</p> <p>ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM CURVIN/TECIDO NA COR PRETA.</p> <p>ESTRUTURA: EM TUBOS DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM BITOLA 22,22MM EM CHAPA DE 1,20MM DE</p>	205	UND



	<p>ESPESSURA, UNIDOS POR PROCESSO MIG, FORMANDO QUATRO PÉS DE APOIO LIGADOS POR MEIO DE DUAS TRAVESSAS EM TUBO 16X30 MM OBLONGO NA PAREDE DE 1,2MM ONDE SERÁ FIXADO O ASSENTO. SUPORTE DO ENCOSTO FORMADO POR PEÇA EM FORMA DE “L” CONSTRUÍDO EM TUBO OBLONGO 16X30 NA PAREDE DE 1,9MM COM REFORÇO INTERNO EM FERRO CHATO, DOTADA DE SUPORTE EM AÇO ESTAMPADO TIPO COPINHO EM CHAPA 14 (1,90MM) EM SUA PARTE SUPERIOR COM DIMENSÕES DE 125 MM X 35MM, COM FURAÇÃO DE 90 MM ENTRE FUIROS. A UNIÃO DA ESTRUTURA É FEITA POR ELETRO DEPOSIÇÃO (MIG). ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DE PINTURA EPÓXI, COM PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESSURA ENTRE 40 A 100 MÍCRONS E ADERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C., GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA DE 300.</p> <p>FABRICAÇÃO</p> <p>SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, NÃO DEVENDO PRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS.</p> <p>GARANTIA</p> <p>DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>ALTURA NO ASSENTO: 460 MM (+/-10MM)</p> <p>LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: 430 MM (+/-10MM)</p> <p>PROFUNDIDADE: 400 MM (+/-10MM)</p> <p>ALTURA TOTAL: 840MM (+/-10MM)</p>		
19	<p>CADEIRA SOBRE LONGARINA</p> <p>LONGARINA 03 LUGARES:</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>LARGURA - 1650MM PROFUNDIDADE - 600MM ASSENTO - 465(L) X 430(P)MM ENCOSTO - 470(L) X 270(A)MM</p> <p>DESCRIPTIVO:</p> <p>ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO PURO COM ESPESSURA MÉDIA NÃO INFERIOR A 4 MM, COM FUIROS DUPLOS RETANGULARES DE 27 MM X 2 MM QUE SE</p>	30	UND



	<p>ENCONTRAM NA HORIZONTAL, E ACOMODAÇÃO DE FORMA ERGONÔMICA PARA AS PERNAS DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO ASSENTO É POR MEIO DE PARAFUSOS PRÓPRIO PARA PLÁSTICO, AUTO ROSCÁVEL QUE GARANTA UMA FIXAÇÃO ADEQUADA PARA QUE O ASSENTO FIQUE PRESO À ESTRUTURA. ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO PURO COM ESPESSURA MÉDIA NÃO INFERIOR A 4 MM, COM FUROS DUPLOS RETANGULARES DE 27 MM X 2 MM QUE SE ENCONTRAM NA HORIZONTAL, E ACOMODAÇÃO DE FORMA ERGONÔMICA PARA AS COSTAS DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. A FIXAÇÃO É POR MEIO DE PINOS QUE SE ENCAIXAM NA PARTE DE TRÁS DO ENCOSTO, GARANTINDO QUE ELE NÃO SAIA COM FACILIDADE.</p> <p>ESTRUTURA: CONFECCIONADA POR MEIO DE AÇO CARBONO 1006/1008, COM PERFIS EM TUBO 50X30 MM COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA (CHAPA 16), TUBO RETANGULAR 40X60 MM COM PAREDE DE 2 MM E TUBO OBLONGO DE 16 X 30 MM COM 1,50 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA DEVE SER SOLDADA POR PROCESSO MIG ELETRODEPOSIÇÃO DEIXANDO-A TIPO MONOCOQUE. ACABAMENTO DOS PÉS COM PONTEIRA EM POLIPROPILENO. ESTRUTURA COM TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DE PINTURA EPÓXI</p>		
20	<p>CADEIRA SOBRE LONGARINA LONGARINA 05 LUGARES: DIMENSÕES: LARGURA - 2750MM PROFUNDIDADE - 600MM ASSENTO - 465(L) X 430(P)MM ENCOSTO - 470(L) X 270(A)MM DESCRITIVO: ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO PURO COM ESPESSURA MÉDIA NÃO INFERIOR A 4 MM, COM FUROS DUPLOS RETANGULARES DE 27 MM X 2 MM QUE SE ENCONTRAM NA HORIZONTAL, E ACOMODAÇÃO DE FORMA ERGONÔMICA PARA AS PERNAS DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO ASSENTO É POR MEIO DE PARAFUSOS PRÓPRIO PARA PLÁSTICO, AUTO ROSCÁVEL QUE GARANTA UMA FIXAÇÃO ADEQUADA PARA QUE O ASSENTO FIQUE PRESO À ESTRUTURA. ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO PURO COM ESPESSURA MÉDIA NÃO INFERIOR A 4 MM, COM FUROS DUPLOS RETANGULARES DE 27 MM X 2 MM QUE SE ENCONTRAM NA HORIZONTAL, E ACOMODAÇÃO DE</p>	5	UND



	<p>FORMA ERGONÔMICA PARA AS COSTAS DANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. A FIXAÇÃO É POR MEIO DE PINOS QUE SE ENCAIXAM NA PARTE DE TRÁS DO ENCOSTO, GARANTINDO QUE ELE NÃO SAIA COM FACILIDADE.</p> <p>ESTRUTURA: CONFECCIONADA POR MEIO DE AÇO CARBONO 1006/1008, COM PERFIS EM TUBO 50X30 MM COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA (CHAPA 16), TUBO RETANGULAR 40X60 MM COM PAREDE DE 2 MM E TUBO OBLONGO DE 16 X 30 MM COM 1,50 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA DEVE SER SOLDADA POR PROCESSO MIG ELETRODEPOSIÇÃO DEIXANDO-A TIPO MONOCOQUE. ACABAMENTO DOS PÉS COM PONTEIRA EM POLIPROPILENO. ESTRUTURA COM TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DE PINTURA EPÓXI.</p>		
21	<p>MOBILIÁRIO ACAMPAMENTO</p> <p>BANCO DE PLASTICO COLORIDO FORMATO LAPIS COM ENCOSTO BANCO LÁPIS DE PLÁSTICO;</p> <p>CONFECCIONADO EM METALÃO 20X40 CHAPA 18, C/ TRAVA DE TUBO 5/8 CHAPA 18 TRAVESSA EM METALÃO 20 X 20. MEDIDAS DA ESTRUTURA DO BANCO: 1,20 COMP X 0,42 LARGURA X 0,82 ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ EPÓXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA E SAPATAS EM POLIPROPILENO. ASSENTO SENDO 6 LÁPIS COLORIDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 1,61 COMP. X 0,09 LARGURA X 0,05 ALTURA, SENDO 4 LÁPIS PARA O ASSENTO E 04 LÁPIS PARA O ENCOSTO.</p>	20	UND
22	<p>CADEIRA ALIMENTAÇÃO</p> <p>CADEIRA DE REFEIÇÃO IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 23 KG;</p> <p>ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADO;</p> <p>BANDEJA EM POLIPROPILENO INJETADO (PP), NA COR BRANCA, REMOVÍVEL OU ARTICULADA E BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS</p> <p>APOIO PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO INJETADO (PP), REMOVÍVEL OU ARTICULADO</p> <p>CINTO TIPO SUSPENSÓRIO COM LARGURA MÍNIMA DE 25MM, DOTADO DE PONTOS DE RETENÇÃO ENTRE AS PERNAS, TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO. O</p>	30	UND



<p>SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CINTO À CADEIRA DEVE PROVER SEGURANÇA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANÇA. FÁCIL DE DESMONTAR; TRAVA DE SEGURANÇA; CADEIRA DESMONTÁVEL: EMBALAGEM MAIS COMPACTA; PRODUTO CERTIFICADO NBR 15991; REGISTRO DO PRODUTO NO INMETRO MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• ALT. 97CM• LARG. 74CM• COMP. 57 A 63 CM• PESO. 4,400 A 5,500 KG <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>		
---	--	--

IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS:

ITEM 1



*IMAGENS ILUSTRATIVAS

ITEM 2



*IMAGENS ILUSTRATIVAS

ITEM 3



*IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 4



*IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 5



*IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 6



*IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM 7



*IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 8



*IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 9



*IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 10



*IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM 11



*IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 12



*IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 13



*IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 14



*IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 15



*IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 16



*IMAGEM ILUSTRATIVA



ITEM 17



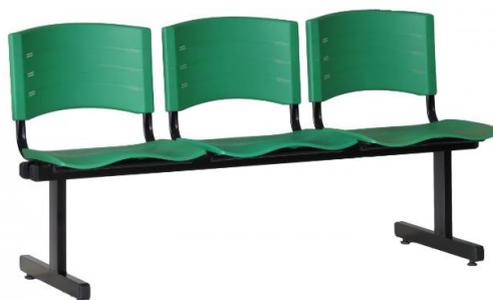
*IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 18



*IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 19





***IMAGEM ILUSTRATIVA**

ITEM 20



***IMAGEM ILUSTRATIVA**

ITEM 21



***IMAGEM ILUSTRATIVA**

ITEM 22



*IMAGEM ILUSTRATIVA

1.5. Qualquer divergência entre o descritivo do catálogo Comprasnet e do Edital, deverá ser considerado o descritivo deste Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a aquisição de mobiliário geral para sanar as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, visando melhor atendimento ao corpo discente e servidores, com conforto e comodidade. A aquisição por lote se justifica por ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, propiciando vantagem de melhor controle pela Contratante na fiscalização, e visando ainda alcançar uma proposta mais econômica para Administração tendo em vista o montante. As especificações do mobiliário estão baseadas nos elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e outras). A certificação exigida se faz necessário como requisito para aquisição de produtos de qualidade dentro de rígidos padrões e normas técnicas do setor, para que os produtos adquiridos tenham maior durabilidade.

3. DO CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. O objeto será entregue conforme especificações descritas nesse Termo de Referência, todos com garantia mínima de 12 (doze) meses, tendo como base a nota fiscal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I - Prestar com pontualidade a entrega dos objetos solicitados.

II - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

III - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

IVP- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.



4.2 - Apresentar no dia do pregão, catálogos ou desenho técnicos dos mobiliários conforme descritos no TERMO DE REFERÊNCIA. A licitante vencedora deverá apresentar catálogo do mobiliário com fotos, devendo ser igual ou similar a especificação exigida.

4.3 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O vencedor deverá apresentar após solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) a seguinte documentação técnica: Relatórios de ensaio, Laudos e Certificados de Conformidade solicitada nos itens do lote por ele vencido.

LOTE 01 – MÓVEIS AÇO

ITEM: 1

A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR.

CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA em superfícies metálicas emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO e acompanhado dos seguintes ensaios: Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 450 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 - Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308.

Obs.: Certificação de pintura serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data.

ITEM: 2

A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR:

Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio seguindo as normas técnicas: ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. ABNT NBR 8094:1983- Material metálico revestido e não - revestido - Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio. ABNT NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não - revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio. ABNT NBR 13961: 2010 - Móveis para escritórios - Armários. NBR ISO 4628-3:2015 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3 avaliação do grau de enferrujamento. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9cm x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico



responsável. Laudos laboratoriais realizados com base na norma ABNT NBR 13961:2010: » ensaio de estabilidade com carga vertical nas partes móveis (6.2.4); ensaio de resistência de gavetas e trilhos (6.3.5.1); » ensaio de resistência da gaveta ao impacto do fechamento/abertura (6.3.5.3); ensaio de resistência da estrutura da gaveta (6.3.5.4); ensaio de Inter travamento das gavetas (6.3.5.5). **Obs. 1:** Estes laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO - Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - para realização dos ensaios constantes da ABNT NBR13961: 2010 Móveis para escritório – Armário.

ITEM: 3/4/5/6

A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR.

CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA em superfícies metálicas emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO e acompanhado dos seguintes ensaios: Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 450 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308.

Obs.: Certificação de pintura serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data.

LOTE 02 – MÓVEIS ADMINISTRAÇÃO MESAS

ITENS: 1/2/3/4/5

A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR.

A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.

CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador)



reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA em superfícies metálicas emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO e acompanhado dos seguintes ensaios: Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 450 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308.

Obs.: Certificação de pintura serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data.

LOTE 03 – MÓVEIS ESCOLAR

ITENS: 1/2/3/4

A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR.

Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira - Fita de bordo e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

Obs. 2: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item; identificação do fabricante; data; técnico responsável.

CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA em superfícies metálicas emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO e acompanhado dos seguintes ensaios: Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 450 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistência de Revestimentos



Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308.

Obs.: Certificação de pintura serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

LOTE 04 – CADEIRAS E LONGARINAS

ITENS: 1/3

A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR.

A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.

CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA em superfícies metálicas emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO e acompanhado dos seguintes ensaios: Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 450 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308.

Obs.: Certificação de pintura serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

ITEM: 2



- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro evidenciando a conformidade do móvel com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06 em aderência com o presente Termo de Referência.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 com respectiva ART.
- Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis;
- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:
 - Resistência média ao rasgamento no mínimo 500 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015.
 - Densidade média entre 50 e 55 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015.
 - Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015.
 - Isenta de Clorofluorcarbono.

Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

- Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 500 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015, sendo necessária a evidência de copos metálicos tubulares com solda na simulação do ensaio;
- Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do laminado sintético, de acordo com as seguintes normas: ABNT NBR ISO 105-D01:2011 (solidez da cor à lavagem a seco), ABNT NBR ISO 105-E04:2014 (solidez da cor ao suor ácido e alcalino), ABNT NBR ISO 105-E01:2014 (solidez da cor à água), ISO 105 X12:2016 (solidez da cor à fricção – seco e úmido) e AATCC TM 8:2013 (solidez da cor à fricção – seco e úmido).

ITENS: 4/5

CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA em superfícies metálicas emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO e acompanhado dos seguintes ensaios: Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 450 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistencia de Revestimentos



Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308.

Obs.: Certificação de pintura serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.